



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para futura Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel S500) para Frota Municipal, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Habitação**, inscritos no CNPJ 01.105.329/0001-80, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1.O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 2.2.O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DA UNIDADE REQUISITANTE:

3.1.**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação** sob o CNPJ: 01.105.329/0001-80.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1 – Justifica-se a referida aquisição para atender as necessidades do Município de Hidrolândia, visando a continuidade dos serviços públicos, inclusive aqueles essenciais.
- 4.2 – Também, ressalte-se que as aquisições deverão ocorrer na sede do Município, bem como nos dois Povoados existentes do Município, seja o Distrito de Nova Fátima e o Povoado de Oloana, cujo abastecimento se justifica em face do princípio da economicidade e da eficiência, pois existem veículos e máquinas do Município nos mesmos e os deslocamentos até a sede do Município representará gastos vultuosos, pois o primeiro está distante cerca de 20km e o segundo cerca de 37km.
- 4.3- A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais e imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O fornecedor deverá atender aos padrões mínimos de qualidade;
- O fornecedor deverá atender aos critérios de sustentabilidade;
- Demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- O fornecedor deverá se responsabilizar por eventuais danos do produto em conformidade com Art. 12 do Código de Defesa do Consumidor;
- O fornecedor deverá se responsabilizar por eventuais vícios que prejudiquem a utilização do produto em conformidade com o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;
- O fornecedor deverá apresentar certificado do Inmetro para componentes obrigatórios;
- Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada;
- Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:
- Executar os serviços contratados em conformidade com o estabelecido nas cláusulas contratuais;
- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A modalidade de contratação utilizada será do Sistema de Registro de Preços conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, com duração de 12 meses.

Item	Descrição	Especificação	Quantidade
1	GASOLINA COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO DA ANP, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE HIDROLÂNDIA	LITROS	60.000
2	GASOLINA COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO DA	LITROS	8.000



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

	ANP, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA		
3	OLEO DIESEL COMERCIAL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE, ESSE COMBUSTÍVEL TEM ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO), UMA FAIXA ESTREITA DE VARIAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA (820 A 850 KG/M³) E UMA CURVA DE DESTILAÇÃO COM A TEMPERATURA DOS 95% EVAPORADOS DE NO MÁXIMO 370°C, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA	LITROS	0
4	OLEO DIESEL COMERCIAL S10 COM BAIXO TEOR DE ENXOFRE, ESSE COMBUSTÍVEL TEM ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO), UMA FAIXA ESTREITA DE VARIAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA (820 A 850 KG/M³) E UMA CURVA DE DESTILAÇÃO COM A TEMPERATURA DOS 95% EVAPORADOS DE NO MÁXIMO 370°C, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE HIDROLÂNDIA	LITROS	18.000
5	OLEO DIESEL COMUM ENXOFRE MÁXIMO DE 500 PPM, COMERCIALIZADO CONFORME A RESOLUÇÃO ANP Nº 50 DE 23.12.2013, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE HIDROLÂNDIA	LITROS	25.000
6	OLEO DIESEL COMUM ENXOFRE MÁXIMO DE 500 PPM, COMERCIALIZADO CONFORME A RESOLUÇÃO ANP Nº 50 DE 23.12.2013, PARA ABASTECIMENTO NO DISTRITO DE NOVA FÁTIMA	LITROS	0

7– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços foi realizada mediante cotação do mercado atual:

Após realização de orçamentos o custo final foi definido em **R\$ 649.127,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** sendo assim solicito a realização de processo licitatório.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

8.1. A aquisição ocorrerá de forma parcelada no período de 12 meses conforme demanda do Município.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Diante o exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Hidrolândia 20 de agosto de 2024.

Bruno Chaves Silva
Gestor e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº003/2024